

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 03.02.2022

-----ATA Nº 5-----

----- Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 17H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ponto 1 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.^a AD6/2022 “Aquisição de Serviços para Elaboração de 1 Filme de Vídeo e Folhetos/Merchandising no Âmbito do Projeto Smart Beach” – Prorrogação do Prazo de Apresentação de Proposta;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 83/2022, datada de 03.02.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, o Secretariado Executivo Intermunicipal em reunião realizada a 31 de janeiro de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do presente procedimento, com vista à aquisição de serviços para elaboração de 1 filme de vídeo e folhetos/merchandising no âmbito do Projeto Smart Beach;-----

Considerando que, o prazo definido para a apresentação de proposta é de três dias (seguidos), terminando às 23H59 do dia três do mês corrente;-----

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, o interessado Aventura Didática Unipessoal, solicitou ao dia três, a prorrogação do prazo de apresentação de propostas com o seguinte fundamento:--

“No seguimento do convite, vimos por este meio pedir o adiamento da entrega da nossa proposta até dia 7 de Fevereiro, segunda feira. Com vista a obtermos a assinatura digital

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 03.02.2022

requerida, uma vez que estamos a aguardar a autorização da mesma por parte da conservatória..”-----

Considerando que, compete ao órgão competente para a decisão de contratar a decisão de prorrogação do prazo de apresentação de propostas, coloca-se à consideração do Secretariado Executivo Intermunicipal:-----

a) Se o prazo de apresentação de proposta será prorrogado;-----

b) E, em caso de prorrogação, se a mesma acolhe o prazo solicitado pelo interessado, ou seja, até sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois.”-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a prorrogação do prazo, considerando que existe urgência de executar este projeto, uma vez que esta atividade se integra no projeto Smart Beach, onde a tramitação deve ser realizada até final de janeiro e executada até final de junho.-----

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 17H20, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -